



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Av. Honório Fraga, 538 - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000

Telefax: (027) 742 1219 - telefone (027) 742 1266 / 1216 / 1188

CNPJ 36.350.312/0001-72

LEI N.º 430, DE 12 DE JULHO DE 2006.

Altera o quantitativo de vagas de Monitor do PETI e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º O anexo único da Lei nº 373, de 11 de março de 2005, passa a vigorar com seis vagas no quantitativo de vagas de Monitor – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI).

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de São Domingos do Norte – ES, 12 de julho de 2006.

Ana Izabel Malacarne de Oliveira
ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

